



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia- UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344, de 27.05.1998

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 86/2008

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O.E de 08 de maio de 1998, considerando a aprovação *ad referendum* da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, no dia 09 de dezembro de 2008, conforme os autos do Processo de Nº 488/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar, *ad referendum* do Conselho Pleno o projeto do **Curso de Especialização *Lato Sensu* em “Formação Continuada em Mídias na Educação”**, do Departamento de Ciências Exatas – DCE.

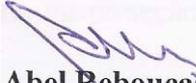
Art. 2º - O Curso tem as seguintes características:

- I.** Localização: *Campus* de Vitória da Conquista;
- II.** Modalidade: À distância;
- III.** Vagas: 250 (duzentos e cinqüenta);
- IV.** Carga Horária: 375 (trezentos e setenta e cinco) horas;
- V.** Duração do curso: Dois (02) anos.

Art. 3º - O Projeto do Curso, nele contido toda estrutura curricular, constituindo-se anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 09 de dezembro de 2008.


Abel Rebouças São José
Presidente do **CONSEPE**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia- UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344, de 27.05.1998

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 86/2008